



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 59/2024 - CI, com o objetivo de instruir o PL 576/2021 (Substitutivo-CD), que “disciplina o aproveitamento de potencial energético offshore; e altera as Leis nos 9.478, de 6 de agosto de 1997, 10.438, de 26 de abril de 2002, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 14.182, de 12 de julho de 2021, 10.848, de 15 de março de 2004, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022” seja incluído o seguinte convidado:

- o Senhor Lucio de Castro Bomfim Junior, representante do Sindicato das Indústrias de Energia e de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Ceará – SINDIENERGIA.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2024.

Senador Weverton
(PDT - MA)



Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
Senador Confúcio Moura
Presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal
Brasília – DF.

Ref.: Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 576/2021.

Prezado Senador,

O Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, assumiu o protagonismo de decisões no tema de geração de energia offshore quando em agosto de 2022 aprovou o Projeto de Lei nº 576/2021 (PL nº 576/2021) que define o Marco Legal para essa nova fonte de energia renovável em nosso país. Trata-se de decisão em tema de fundamental relevância para que o Brasil mantenha a liderança no movimento de transição energética em curso no mundo, com destacado papel geopolítico.

Considerando que haverá na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, no próximo dia 20 de agosto de 2024, Audiência Pública (AP) sobre o referido PL nº 576/2021, o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA E DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIENERGIA, informa seu representante para participar da mencionada AP, o Sr. Lúcio Bomfim, e-mail: lucibonfim@bipi-holding.com.br;

Aproveitamos a oportunidade para apelar para o elevado espírito público que norteia as ações do Senado Federal no sentido da aprovação urgente do Projeto de Lei nº 576/2021, ainda no mês de agosto de 2024, tendo em conta que o mencionado PL ser de inadiável relevância para o nascimento de uma nova indústria de baixo carbono no Brasil, com potencial gigantesco de investimentos para a sociedade brasileira e que certamente proporcionará a geração de empregos qualificados e renda para a nossa gente.

Atenciosamente,

Luis Carlos Gadelha de Queiroz
Presidente do Sindienergia-CE.